



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás GLP e Utensílios.

A contratação é necessária para o fornecimento de Cargas de Gás GLP e utensílios para todas as Secretarias, Órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de Montenegro; incluindo todas as escolas Municipais que utilizam o objeto no preparo de merendas.

ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa:

NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

1.2. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

Este estudo **não** identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

1.3. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 114** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Na contratação anterior, verificamos que os seguintes pontos negativos: ARP 2023/63 - Fornecedor habilitado era de outro Estado e não conseguiu cumprir com as entregas, sendo os lotes a ele homologados posteriormente cancelados. ARP 2024/11 – Licitação Deserta para os botijões vazios e utensílios; estes pontos foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos através do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás GLP e Utensílios, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável, sendo requisitos indispensáveis para a contratação:

As entregas deverão considerar entrega de objeto(s) compatível(is) com todas as normas e Leis vigentes, mesmo que as mesmas não tenham sido citadas no Edital seus Anexos e/ou Ata.

Para as cargas de gás, itens 3 e 4, as entregas deverão ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme necessidade.

Para possibilitar a correta execução do contrato, a empresa vencedora deverá possuir sede a uma distância de até 150 km do Centro do Município de Montenegro.

A empresa vencedora deverá atender ao prazo de entrega em todos os locais indicados no anexo Termo de Referência, que poderá ser diária, conforme demanda

Para os itens 1,2 e 5 o prazo de entrega será até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante solicitação protocolada no Setor de Protocolo Municipal.

Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal, na Lei Nº 14.133/2021 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

Os produtos que possuem prazo de validade devem ter data de fabricação de no máximo seis meses da data da entrega.

A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados:

Manhã: 08h00min às 11h30min; Tarde: 13h30min às 16h30min.

O transporte dos botijões de gás deverá ser realizado em veículo apropriado e autorizado pela autoridade competente.

Os botijões deverão ser previamente testados quanto a possíveis vazamentos na sua válvula de conexão e segurança.

Os botijões deverão apresentar bom estado de conservação, sem amassados e pintura nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Não serão recebidos pela Administração Pública botijões de gás com lacres rompidos, ficando a contratada responsável pelos gastos de remoção e substituição dos mesmos.

Os botijões e respectiva carga de gás deverão atender as normas técnicas de fabricação específicas existentes no mercado nacional, reservando-se o Município, o direito de efetuar a devolução parcial ou da totalidade do lote, a qualquer tempo, se comprovada a inadequação do produto à normatização vigente.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Contratação de fornecedores de gás, para atendimento conforme demanda, via processo licitatório (Ata de Registro de Preços)

a.2) Viabilidade econômica: Viabilidade econômica evidenciada por meio da pesquisa para formação de preços realizada através em portais de compras públicas, considerando o mesmo objeto; efetuadas com base no Decreto Municipal que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro, com base na lei 14.133/202.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Botijão de gás liquefeito de petróleo GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 Kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: vazio	47	R\$ 221,50	R\$ 10.410,50
Botijão de gás liquefeito de petróleo GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 45 Kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: vazio	25	R\$ 804,33	R\$ 20.108,25
Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 13 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	725	R\$ 111,06	R\$ 80.518,50
Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 45 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	714	R\$ 406,33	R\$ 290.119,62
Conjunto para instalação de gás (GLP) P13 Kg, contendo: abraçadeiras de metal para mangueira de gás; mangueira de	95	R\$ 52,94	R\$ 5.029,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

<p>PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25 m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente, com uma tarja onde deverão estar gravados o prazo de validade, 5 anos, data de fabricação, INMETRO sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação; regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante; sentido do fluxo; indicação da validade; Indústria Brasileira (Ind. Bras. Ou Made in Brazil) ou país de origem; pressão nominal de saída, em quilopascal(kPa).</p>			
--	--	--	--

a.3) Viabilidade operacional: Os órgãos que irão fazer aquisição das cargas de gás e utensílios, objeto do presente Registro de Preços, já possuem a estrutura física e humana necessária para os recebimentos das mercadorias. Tratam-se de mercadorias de uso frequente, que são adquiridas conforme demanda. Os endereços de entrega são previamente informados ao fornecedor, pois constam todos no Termo de Referência, bem como são novamente informados a cada aquisição.

b) Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: Aquisição única, através de licitação, da quantidade a ser utilizada em determinado período.

b.2) Viabilidade econômica: tem grande impacto negativo no fluxo do recurso financeiro, pois é necessário que se disponibilize todo o valor para a aquisição de uma única vez.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Botijão de gás liquefeito de petróleo GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 Kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: vazio	47	R\$ 221,50	R\$ 10.410,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Botijão de gás liquefeito de petróleo GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 45 Kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais: vazio	25	R\$ 804,33	R\$ 20.108,25
Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 13 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	725	R\$ 111,06	R\$ 80.518,50
Carga de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para recarga em botijão de 45 Kg, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo.	714	R\$ 406,33	R\$ 290.119,62
Conjunto para instalação de gás (GLP) P13 Kg, contendo: abraçadeiras de metal para mangueira de gás; mangueira de PVC, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação doméstica de gás liquefeito para petróleo conforme NBR 8613/00, com o comprimento padrão de 1,25 m diâmetro interno de 10,0 mm, parede de 4,0 mm, pressão máxima de 2,8lbs, transparente, com uma tarja onde deverão estar gravados o prazo de validade, 5 anos, data de fabricação, INMETRO sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação; regulador de pressão 1kg para gás (GLP) P13 Kg. No produto deve constar a gravação do código NBR 8473 INMETRO e data de fabricação – sendo que o produto deve ter no máximo 6 meses de fabricação. Deverá possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: Marca ou nome do fabricante; sentido do fluxo; indicação da validade; Indústria Brasileira (Ind. Bras. Ou Made in Brazil) ou país de origem; pressão nominal de saída, em quilopascal(kPa).	95	R\$ 52,94	R\$ 5.029,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

b.3) Viabilidade operacional: Demanda espaços grandes para o acondicionamento dos materiais, além de demandar que se tenha muitos botijões vazios para fazer a troca, o que seria bastante inviável.

c) Solução 3

c.1) Viabilidade de mercado: Instalação de Biodigestores Anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos em biogás.

c.2) Viabilidade econômica: Necessidade de investimento inicial alto e adaptação das instalações já existentes. A economia dessa solução só viria a longo prazo.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit	Valor Estimado Total
Biodigestor com capacidade mínima de 10 quilos por dia de resíduos orgânicos domésticos, para transformação de resíduos orgânicos em biogás e fertilizante a partir da digestão anaeróbia de resíduos orgânicos. Sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento. De fácil transporte, montagem, instalação e manuseio. Instalação acima do solo para minimizar riscos de contaminação. Sistema de pesos para condução de gases em baixa pressão. Capacidade mínima de produção diária de 2.500L de biogás. Tempo de cocção de no mínimo 08 (oito) horas diárias. Acompanhar fogareiro de no mínimo duas bocas; válvula de alívio de segurança, devendo atender a todas as normas técnicas e de segurança existentes; mangueira para fluxo de gás e registro de segurança, bem como engates, conexões, e demais acessórios para funcionamento. Garantia: mínima de 12 (doze) meses	80	R\$ 13.264,67	R\$ 1.061.173,60
Treinamento aos usuários, instalação e suporte técnico aos sistemas de biodigestão: treinamento sobre a operação, manutenção e informações de segurança para as equipes responsáveis pela utilização do equipamento nas escolas; instalação completa dos biodigestores e todos os seus equipamentos e acessórios; ativação completa dos sistemas; conexão total entre o Biodigestor e o Fogão a receber o biogás; oferecer suporte on-line e presencial aos usuários dos equipamentos, quando for necessário.	4	R\$ 5.460,00	R\$ 21.840,00

* Baseado em dados da contratação do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

c.3) Viabilidade operacional: Dependência da disponibilidade de resíduos orgânicos, complexidade no estabelecimento das condições para aquisição, demanda por funcionários habilitados/treinados para operação dos equipamentos. Mercado ainda incipiente no Brasil.

Dentre as soluções apresentadas, a mais prática e que atende a todos os requisitos, é a contratação de fornecedor através de Sistema de Registro de Preços, além ser a solução historicamente utilizada pela prefeitura, geralmente com bons resultados.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A escolha pela contratação de empresa para fornecimento através de Ata de Registro de Preços, se justifica pela necessidade de garantir um abastecimento contínuo e eficiente do combustível e utensílios para as instalações públicas, especialmente no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento. Através desse modelo de contratação, a Prefeitura de Montenegro poderá contar com entregas regulares e programadas conforme a demanda do município. Isso evita possíveis interrupções no abastecimento e garante o pleno funcionamento das cozinhas das instalações públicas.

De acordo com a análise de todas as soluções, considerando-se as viabilidades de mercado, econômica e operacional, verifica-se que a contratação indicada no parágrafo anterior é a única que atende a todos os critérios de forma satisfatória no momento.

Portanto, a solução eleita é a elaboração de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás GLP e Utensílios.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás GLP e Utensílios.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 06 de Junho de 2024.

Fabiana Roberta Gullo

Diretora de Departamento Administrativo

Responsável pela Elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Ciglia Luzia da Silveira

Secretária de Educação de Cultura

Autoridade Responsável

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo